



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 03/06/2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Com base no §2º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, VOLMIR JOSE BIELSKI torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA AVALIAÇÃO DO PME EM VIGOR E ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08 de junho de 2026 às 17hs. O

Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta

Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

Município de

IRAÍ-RS

Setor de

Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA PARA AVALIAÇÃO DO PME EM VIGOR E ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Etapa	Carga Horária	Preço
1ª Etapa – etapa preparatória Atividades envolvidas: <ul style="list-style-type: none">Assessoria na organização das Comissões geral e Temáticas (elaboração da Portaria com as representações educacionais e civis envolvidas nesse processo).Definição dos trabalhos e cronograma de reuniões.Assessoramento à Coordenação geral e às Comissões Temáticas com reuniões sistemáticas e pontuais.Reunião online para orientação e planejamento inicial com a Coordenação Geral e às Comissões Temáticas	12h (2 a 3 reuniões virtuais) + atendimento constante via whats	R\$ 1.550,00
2ª Etapa – Avaliação PME 2015-2025 Atividades envolvidas:		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

<ul style="list-style-type: none">Levantamento dos dados municipais com base nos 19 objetivos, 73 metas e 372 estratégias.Assessoramento na elaboração do material de sistematização (por exemplo: gráficos ou quadros comparativos).Reuniões online com a Comissão Gestora para organização da Audiência Pública Municipal de apresentação do Diagnóstico do novo PME.Apoio na realização da Audiência Pública Municipal de apresentação do Diagnóstico do novo PME.Acompanhamento da Audiência Pública Municipal de apresentação do diagnóstico do novo PME.Assessoria na elaboração e revisão do Diagnóstico do novo PME.	40h (1 reunião presencial + 2 a 3 reuniões virtuais) + atendimento constante via whats	R\$ 4.500,00
<p>3ª Etapa – Elaboração PME 2026-2036 Atividades envolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none">Elaboração dos 19 objetivos municipais, suas metas e estratégias.Produção de materiais de estudo para uso das Comissões.Revisão e orientação dos textos (objetivos, metas e estratégias).Reunião online de planejamento com as comissões.Organização online de plenárias temáticas ou pré-conferência;Organização da conferência municipal de aprovação do novo PME.Acompanhamento da Conferência Municipal de aprovação do novo PME.Redação final do PME e elaboração do Projeto de Lei para envio ao Legislativo.	58h (1 reunião presencial + 2 a 3 reuniões virtuais) + atendimento constante via whats	R\$ 4.500,00

Valor total R\$ 10.550,00.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria para avaliação do PME em vigor e Elaboração do novo Plano Municipal de Educação, no Município de Iraí/RS, justifica-se pela necessidade de avaliação e elaboração do novo plano Municipal de Educação, sendo que o mesmo é instrumento fundamental para o planejamento das políticas públicas educacionais do Município,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS

estabelecendo metas, estratégias e ações para a melhoria da qualidade da educação no período vigente do plano. Destaca-se a necessidade de realização de diagnóstico técnico e avaliação do PME em vigor, verificando o cumprimento das metas e estratégias previstas, bem como a elaboração participativa e técnica do novo Plano Municipal de Educação, alinhado ao Plano Nacional de Educação e às necessidades locais da Rede Municipal de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais especializados com conhecimento técnico específico e experiência comprovada na condução de processos de monitoramento, avaliação e elaboração de Planos Municipais de Educação, envolvendo análise de indicadores educacionais, sistematização de dados, condução de audiências Públicas, elaboração de documentos técnicos e assessoramento às comissões responsáveis.

Desta forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada avaliação do plano vigente e a construção de um novo Plano Municipal de Educação que atenda as demandas educacionais do município e contribua para o fortalecimento das políticas públicas educacionais locais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento neste termo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor do Processo de Contratação Direta é o estipulado. Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, comprovado por meio de três orçamentos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Durante o ano de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os serviços deverão ser executados conforme o disposto neste termo .

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

10.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

11.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

11.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

12. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Iraí, 03 de Junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL